



**Santo
Ângelo**

POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo da Mudança - 2005/2008

LEI Nº 3.023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Dá nova redação ao art. 2º da Lei 2.994 de 27/06/2006 que Institui o Programa Municipal de Revigoramento do Balcão de Negociação, através do programa de Incentivo à Regularização da Dívida Ativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º O *caput* do Art. 2º da Lei nº 2.994, de 27 de Junho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

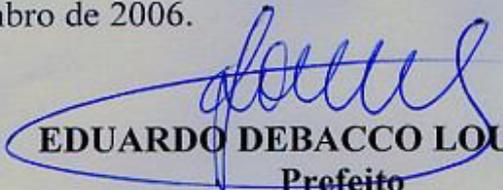
“ Art. 2º “ Os contribuintes que se encontram em Dívida Ativa com o Município, inclusive os que estão em processo de Cobrança Judicial, poderão solicitar, até o dia **31 de janeiro de 2007**, a Remissão da Multa e Juros, conforme segue ”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais alíneas, parágrafos e artigos da Lei nº 2.994 de 27 de Junho de 2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 29 de dezembro de 2006.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça Pinheiro Machado, s/nº CEP: 98801-630 Santo Ângelo RS
Telefone: (55) 3312 0100 Fax: 3313 3636 e-mail: pmsaplanej@via-rs.net
www.santoangelo.rs.cnm.org.br